

PORTARIA Nº 3.411/2025
DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Instaura Procedimento Administrativo para verificação de possível inconstitucionalidade da Lei nº 678/2018, do Município de Japaratuba/SE, que institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos da municipalidade e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 2025.02.015.00000009, registrada para verificação de possível inconstitucionalidade da Lei nº 678/2018, do Município de Japaratuba/SE, regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 156/2018, que teria concedido auxílio-alimentação em benefício, apenas, de servidores comissionados;

CONSIDERANDO que o art. 35, II, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 02/1990 confere ao Procurador-Geral de Justiça a atribuição processual para representar ao Tribunal de Justiça por inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, em face da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o que estabelecem os arts. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Converter a Notícia de Fato n. 2025.02.015.00000009 em Procedimento Administrativo, tendo por **objeto a verificação de possível inconstitucionalidade da Lei nº 678/2018, do Município de Japaratuba/SE, regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 156/2018, que teria concedido auxílio-alimentação em benefício, apenas, de servidores comissionados.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

NILZIR SOARES VIEIRA JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça